

ACÓRDÃO Nº 9440/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.060/2013-0
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Responsável: José Ribamar Ribeiro Castelo Branco (CPF n.º 177.220.983-04).
4. Unidade: Município de Cândido Mendes (MA).
5. Relatores:
 - 5.1 Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
 - 5.2 Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Advogado constituído nos autos: Adriano Santana de Carvalho Santos (OAB/MA n.º 12.286-A).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase processual, de Recurso de Reconsideração em face do Acórdão n.º 9.246/2015-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1 conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Ribamar Castelo Branco, com fundamento no art. 285 do Regimento Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2 dar ciência da presente deliberação ao interessado.
10. Ata nº 29/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/8/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9440-29/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador